

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2007

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A descrição da rodovia BR-359, constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (Km)	Superposição Km BR
359	Cocalinho - Alto Taquari - Alcinópolis - Coxim - Corumbá	MT - MS	1.216	

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características da descrição de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O atual traçado da BR-359 perfaz 646,5Km e passa pelas cidades de Mineiros, Coxim e Corumbá.

A alteração proposta consiste em acrescentar 570Km à rodovia, estendendo-a até a cidade de Cocalinho, passando por Alcinópolis e Alto Taquari.

O novo traçado proposto beneficiará grandemente a economia dos municípios de Alto Taquari e de Cocalinho, grande produtor de soja e algodão no Estado, com produção superior a 161 mil toneladas e 43 mil toneladas respectivamente.

Por outro lado, o Município de Cocalinho é grande produtor de proteína animal, por meio da pecuária de corte, com rebanho em torno de 365 mil cabeças de gado bovino.

As populações dos dois municípios são praticamente iguais, em torno dos 6 mil habitantes. Porém, a população de Cocalinho carece de melhor infra-estrutura em sua logística, para poder diversificar a sua produção agropecuária, já que está bastante concentrada na produção de bovinos de corte.

A tabela abaixo ilustra a realidade econômica de ambos os municípios.

MUNICIPIO	POP. 2007	PIB 2004	REBANHO BOVINO (cab).	ARROZ (t)	MILHO (t)	SOJA (t)	ALGODÃO (t)
Alto Taquari	6.058	297.181.000	26.163		60.600	161.460	43.954
Cocalinho	5.841	74.664.000	365.000	1.134.000	300	4.914	

Fonte: FAMATO – Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso.

Vislumbra-se, com este projeto, a possibilidade da verticalização da produção, com a oferta de melhor logística de transporte e a consequente ampliação do mercado.

Ante o exposto, estamos certos do imprescindível apoio de nossos nobres pares, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, para que aprovemos rapidamente a proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2007.

Senador JAYME CAMPOS

Senadora SERYS SLHESSARENKO

Senador JONAS PINHEIRO